



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### SÚMULA N. 11

TELEMAR. CESTA BÁSICA. NATUREZA INDENIZATÓRIA. Ao custo compartilhado e não fixando a norma coletiva a natureza jurídica da "cesta básica" paga pela Telemar a seus empregados, não detém essa parcela caráter salarial, não se integrando aos salários para nenhum fim legal.

#### PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS:

RO/7867/00 - 1ª T - Exma. Juíza Alice Monteiro de Barros - DJMG 11.10.00

RO/00971/00 - 1ª T - Exmo. Juiz Gabriel de Freitas Mendes - DJMG 18.07.00

RO/07861/99 - 3ª T - Exmo. Juiz José Miguel de Campos - DJMG 30.11.99

RO/11567/00 - 4ª T - Exmo. Juiz Rogério Valle Ferreira - DJMG 24.03.01

RO/826/01 - 4ª T - Exma. Juíza Emília Facchini - DJMG 31.03.01

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Súmula n. 11. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 31 maio 2001. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 1º jun. 2001. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2 jun. 2001.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial